PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026/PMJ
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026/PM

Ao Pregoeiro / Comissão de Contratação

REF.: PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO / DESISTÊNCIA DE PROPOSTA

REF.: PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO / DESISTÊNCIA DE PROPOSTA

CONSTRUTORA M&V LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 60.582.356/0001-02, com sede à Rua Fernando Ferrari, n. 159, Apto 05, Bairro Nossa Senhora Lourdes, no Município de Joaçaba/SC, por seu representante legal ANTONINHO VANDERLEI CARDEMAS, CPF n. 826.315.069-87 e portador do RG n. 2.634.267, que ao final subscreve, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a **DESCLASSIFICAÇÃO / DESISTÊNCIA** de sua proposta apresentada no certame em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DOS FATOS

O requerente participou do certame supracitado, tendo cadastrado sua proposta para o lote 01, ficando em segundo lugar.

Ocorre que, durante a fase de formulação/envio da proposta de preços e lances, esta empresa incorreu em erro material manifesto, conforme se detalha: A empresa não poderia participar do certame

2. DO DIREITO

De acordo com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e os princípios que regem as licitações públicas, é lícito ao licitante solicitar a exclusão de sua proposta antes ou durante a sessão, desde que comprovado o erro material antes da adjudicação do objeto, sem que isso cause prejuízos ao interesse público.

Sendo assim, a manutenção da proposta nestas condições acarretaria evidente desequilíbrio econômico-financeiro e risco de inexecução contratual, o que não é vantajoso para a Administração Pública.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, demonstrada a ocorrência de erro material/equívoco na elaboração da proposta, requer-se:

a) O **deferimento** do presente pedido, com a consequente exclusão/desclassificação da proposta da empresa requerente referente ao **lote 01.**

b) Que a Administração se abstenha de aplicar penalidades administrativas (sanções), visto que o pedido se fundamenta em erro justificável e tempestivo, antes da adjudicação do objeto;

c) A continuidade do certame com a desclassificação da requerente, garantindo a lisura do procedimento.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento

Joaçaba/SC, 18 de junho de 2026.

CONSTRUTORA PISO LISO LTDA:06000554000175

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA PISO LISO LTDA:06000554000175
Dados: 2026.06.18 14:14:21 -03'00'

ANTONINHO VANDERLEI CARDEMAS

Representante Legal da empresa CONSTRUTORA M&V LTDA

CPF n. 826.315.069-87